OFÍCIO Nº. 05 Belmonte, 14 de abril de 2025

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente com a finalidade de solicitar desta municipalidade contribuição financeira para a APP – Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Revers, com sede Rua Humberto Campos s/n, Belmonte-SC, legalmente constituída, inscrita no CNPJ, sob nº 04.163.567/0001-30, representada pela sua presidente Senhora Karen Terezinha Revers Palú, brasileira, casada, funcionária pública CPF 037.164.979-08, RG 4.512.674 com data de expedição 05/02/2025 pela SSP/SC, domiciliada Rua Bom Fim s/n, centro, Belmonte - SC.

Minha justificava serve para a liberação de recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), previstos na LEI nº 2.344 de 10 de abril de 2025 cujo texto reitera a AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, RECURSOS FINACEIROS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES (APPs) DAS UNIDADES ESCOLARES DE BELMONTE cujo erário deverá ser destinado a custear atividades desenvolvidas em prol da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Revers.

Espero merecer vossa atenção, no aguardo da liberação dos recursos pleiteados, oportunidade em que reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

KAREN TEREZINHA REVERS PALÚ
Presidente da E.M.E.F João Revers.

EXMO.SR.
Jair Antônio Giumbelli.
Prefeito Municipal de Belmonte